



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG

ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Paineira Escola Waldorf, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, com oferta de alimentação.

PROCESSO FÍSICO: 9925/2009/Vol.01

PROCESSO ELETRÔNICO: 7098/2022

PARECER CME/JF Nº: 26/2025

APROVADO EM: 15/05/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Paineira Escola Waldorf, mantida pela Associação Pedagógica Parsifal, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada na Avenida Senhor dos Passos, 2102, bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento considerando a emissão do Parecer nº 47/2023 - CME/JF, aprovado em 28 de agosto de 2023 e mediante Portaria do Diretor nº 100, de 04 de setembro de 2023 (publicada em 05 de setembro do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 24 de abril de 2025, através do Processo Eletrônico nº 7098/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico



Lei Municipal nº 12.086/2010

supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 23-7098/2022 – 1 Doc, destaca:

[...]

Do Atendimento:

[...]

- São atendidas 71 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos, em horário parcial, sem oferta de alimentação, sendo 51 atendidas no turno da manhã e 20 no turno da tarde;

[...]

Condições do Imóvel:

- O imóvel foi construído para fins educacionais, conforme prevê a Resolução nº 001/2013 do CME. O mesmo encontra-se em ótimo estado de conservação, manutenção e limpeza;
- Há presença de muitas árvores de médio e grande porte pela rede física e seu entorno;
- A rede física possui dois blocos. Um dos blocos possui dois pavimentos com acesso através de escadas em ambos os lados da construção e de uma rampa/passarela cimentada e descoberta, este bloco também conta com uma plataforma elevatória - esse espaço destina-se ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

Bloco destinado exclusivamente a Educação Infantil:

- O prédio da Educação Infantil, localizado no 1º pavimento, é totalmente acessível e livre de barreira arquitetônica, no interior e exterior do imóvel;
- Padronizadas, as quatro salas de atividades, destinadas exclusivamente à Educação Infantil estão em funcionamento 04 no turno da manhã e 02 no turno da tarde, elas são amplas, arejadas, iluminadas naturalmente e artificialmente, ventiladas, com piso e mobiliário em madeira;
- O espaço destinado ao atendimento às crianças de 1 e 3 anos trata-se de um conjunto de sala, cozinha e banheiro, reproduzindo uma casa. Os brinquedos, são confeccionados com materiais naturais, tecidos e com formas rudimentares, a fim de possibilitar à fantasia;
- A sala destinada às crianças de 4 e 5 anos trata-se de um conjunto de sala, cozinha e banheiro, reproduzindo uma casa e se compõe também de pequenos ambientes, onde há cestas de vários tamanhos com vários elementos, inclusive os de menores tamanhos, transformados em diferentes brinquedos, conforme imaginação de cada criança;
- Na sala das crianças menores há uma tenda montada com um colchão na extensão da tenda, que possibilita a criança repousar, relaxar e mesmo dormir caso queira;



Lei Municipal nº 12.086/2010

- Todas as salas possuem mesas grandes que podem ser juntadas para dar possibilidade a todas as crianças de se sentarem em uma única mesa, para a vivência do todo, do social, por exemplo, nas refeições ou em determinadas atividades;
- Há a presença de cabanas com panos grandes. São usadas capas, saias e outras fantasias possibilitando às crianças vivenciarem o mundo da imaginação através de suas fantasias infantis.
- Contam com banheiro e equipamentos de cozinha simples como fogão (atendido com central de GLP externa) e frigobar. O acesso a esse bloco conta com duas portas de acesso, sendo que uma dá acesso à área coberta externa, de circulação do bloco e onde as famílias aguardam as crianças na saída. E a outra porta, dá acesso à área coberta (interna) e descoberta com parque, destinadas exclusivamente às crianças da Educação Infantil.

Rede Física: 1º pavimento (nível da rua, com acesso através de rampa cimentada no portão próxima a secretaria e no portão principal):

[...]

- 1 instalação sanitária masculina medindo 17,79m², com 03 pias comuns, 02 mictórios resguardados por divisória lateral sem porta e 03 cabines, sendo duas com vaso comum e uma adaptada para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; (grifo nosso)
- 1 instalação feminina medindo 17,79 m², com 03 pias comuns, 03 vasos comuns e um vaso adaptado. (grifo nosso)

[...]

Rede física destinada exclusivamente à Educação Infantil:

- 1 sala de atividade medindo 59,70m² com acesso em ambas as portas através de rampa. A mesma conta com banheiro exclusivo com 01 vaso sanitário comum, 01 vaso sanitário apropriado à Educação Infantil e 01 pia comum, com tablado em madeira para acesso/altura das crianças. [...]
- 1 sala de atividade medindo 59,80m². A mesma conta com banheiro exclusivo com 01 vaso sanitário comum e 01 vaso sanitário apropriado à Educação Infantil. Conta com uma pia comum com tablado em madeira para acesso/altura das crianças dentro da sala. [...] Conta também com área descoberta medindo 148m², com parque infantil em madeira, exclusiva para as turmas do maternal;
- 1 sala de atividade medindo 59,70m². A mesma conta com banheiro exclusivo com 02 vasos sanitários comuns e uma pia apropriada à Educação Infantil destinada à turma do Jardim. [...]
- 1 sala de atividade medindo 57,30m². A mesma conta com banheiro exclusivo com 01 vaso sanitário comum e uma pia apropriada para a Educação Infantil. [...]. Conta também com área coberta e descoberta medindo 148m², com parque infantil em madeira, exclusiva para as turmas do jardim;
- 1 área coberta interna medindo 50m², cimentada, com pilares de madeira e telhado em cerâmica destinada exclusivamente às crianças da Educação Infantil;
- 1 área isolada, entre as duas das salas de atividades, contendo lavanderia/área de serviço medindo 10m², almoxarifado medindo 3,60m² e banheiro de adultos medindo 2,5m² com uma vaso sanitário e uma pia em tamanho comum;



Lei Municipal nº 12.086/2010

- 1 área descoberta medindo 420m² com chão de terra, parque infantil todo em madeira destinado exclusivamente às turmas de Educação Infantil, devidamente isolado por cerca em tela e madeira. Este espaço conta com horta;

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- A Instituição possui em seus espaços materiais e brinquedos confeccionados de materiais naturais (madeira, lã, tecidos de algodão, pedras, conchas, etc.) e com formas rudimentares, para dar vazão à fantasia e para serem transformados em diferentes brinquedos conforme imaginação de cada criança, em consonância com a pedagogia Waldorf. Considerados como instrumentos de trabalho, a qualidade dos mesmos é imprescindível para o desenvolvimento de um bom trabalho.

Do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico:

- O Regimento Escolar encontra-se em processo de reformulação. A Coordenadora Pedagógica da Instituição recebeu novas orientações, da equipe técnica desta Supervisão, para fins de atualização e adequação dos referidos documentos às legislações educacionais vigentes.
- O Projeto Político Pedagógico na Educação Infantil Waldorf é fundamentado no brincar. Ao brincar a criança vai adquirindo experiências e vivências com as quais vai aprendendo a se situar e se comportar humanamente em seu meio ambiente. O brincar oferece ainda a oportunidade de desenvolver a fantasia e a imaginação, importantes precursores do pensar racional. Considera os brinquedos como instrumentos de trabalhos, e portanto, fazem opção por brinquedos de materiais naturais para desenvolver e sensibilizar a natureza do homem. A organização do espaço das salas de atividades é o prolongamento do lar e não uma "ante sala" do ensino fundamental. Assim como numa família, em grupos de idades mistas educam-se mutuamente, também as crianças matriculadas, em grupos de idades mistas, têm a mesma oportunidade.

O relatório acima referenciado afirma que:

Consideramos que a Paineira Escola Waldorf possui condições de obter o registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, com oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando a renovação do registro e autorização de funcionamento da Paineira Escola Waldorf, para atendimento às



Lei Municipal nº 12.086/2010

crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2025.

Solicita à Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil que acompanhe o processo de reformulação do Regimento Escolar da Instituição.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2025

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 15 de maio de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretaria de Educação

Parecer CME/JF nº 26/2025 - 5

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com